# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Novais**
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

**Câmara Municipal de Novais**
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**


**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
## DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

***Dispõe sobre diretrizes e ações para a superação do abandono e da evasão escolar na Rede Municipal de Educação de Novais – SP, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.***

A DIRETORIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃI DE NOVAIS – SP, por meio de sua dirigente, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 208, que asseguram o direito à educação como dever do Estado e da família;
- A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos e a garantia de acesso, permanência, aprendizagem e conclusão;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que impõe a obrigatoriedade da matrícula e a corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes;
- O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que em sua Meta 2 estabelece estratégias para a universalização da educação básica e a redução das taxas de abandono escolar;
- O Plano Municipal de Educação de Novais – SP, Lei 531/2015 e suas metas relativas à inclusão, permanência e sucesso escolar;
- A necessidade de uma política pública local efetiva e contínua de busca ativa escolar, prevenção do abandono e promoção do direito à permanência com qualidade;

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, diretrizes e ações permanentes de prevenção, identificação e superação do abandono e da evasão escolar, abrangendo todas as etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Art. 2º.** São objetivos desta Resolução:

I – Garantir o direito à educação com acesso, permanência, aprendizagem e conclusão em cada etapa escolar;

II – Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;

III – Realizar o monitoramento contínuo da frequência escolar;

IV – Implementar ações integradas e intersetoriais de busca ativa e acompanhamento dos alunos em situação de risco de abandono;

V – Promover estratégias de acolhimento, escuta e apoio pedagógico e psicossocial aos estudantes e suas famílias.

**Art. 3º.** A Diretoria Municipal de Educação coordenará as ações descritas nesta Resolução em articulação com:

I – Diretores escolares e equipes pedagógicas;

II – Assistente Social da Educação

III - Conselho Tutelar e Ministério Público, quando necessário;

IV – Diretoria Municipal de Assistência Social, Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros órgãos;

V – Comunidade escolar e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º.** As Unidades Escolares deverão:

I – Manter sistema de controle rigoroso da frequência escolar, com registro atualizado e monitoramento sistemático de faltas;

II – Realizar contato imediato com a família ou responsável legal do aluno após 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas no mês;

III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação de Prevenção à Evasão Escolar, com registro das medidas adotadas e encaminhamentos realizados;

IV – Adotar estratégias pedagógicas de acolhimento, flexibilização e recomposição de aprendizagens para garantir o reengajamento escolar;

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


**Art. 5º.** Caberá ao diretor da unidade escolar juntamente ao coordenador pedagógico realizarem o acompanhamento da política de enfrentamento à evasão escolar, com a atribuição de avaliar dados, propor ações, emitir relatórios e promover formações.

**Art. 6º.** A implementação desta Resolução será acompanhada por indicadores de:

I – Taxa de frequência mensal;

II – Número de alunos em situação de abandono por unidade escolar;

III – Taxa de rematrícula e retorno após busca ativa;

IV – Relatos de práticas exitosas de permanência e recomposição.

**Art. 7º.** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais – SP, 24 de fevereiro 2026.

Adriana C. Valentin Mantovani
RG [redacted]
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


**PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO À EVASÃO ESCOLAR**

Unidade Escolar:

Diretor(a):

Etapas Atendidas: ( ) Ed. Infantil
( ) Ensino Fundamental – Anos Iniciais
( ) Ensino Fundamental – Anos Finais
( ) EJA

Ano Letivo:

**1. Objetivo Geral:**

Desenvolver estratégias sistemáticas e intersetoriais para garantir o acesso, permanência, aprendizagem e conclusão dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, prevenindo o abandono e a evasão escolar.

**2. Objetivos Específicos:**

- Monitorar a frequência escolar regularmente.
- Identificar precocemente os alunos em risco de evasão.
- Promover ações de acolhimento e escuta com estudantes e famílias.
- Reforçar o vínculo entre escola, família e comunidade.
- Acompanhar casos individualmente com registros sistematizados.
- Acionar órgãos de proteção, quando necessário.

**3. Ações Estratégicas:**

| Nº | Ação | Responsável | Período | Indicadores/Resultados Esperados |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Criar uma comissão escolar de enfrentamento à evasão | Direção | Setembro 2025 | Comissão instituída e atuante |

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Realizar mapeamento dos alunos com faltas frequentes | Coordenação/ Direção | Mensal | Lista atualizada de alunos em risco |
| 3 | Entrar em contato com responsáveis após 2 faltas consecutivas ou 3 alternadas | Coordenação/ Assistente Social | Imediato | Registro de contatos realizados |
| 4 | Realizar entrevistas de escuta ativa com os alunos em risco | Coordenação/ Assistente Social | Contínuo | Fichas de escuta preenchidas |
| 5 | Desenvolver plano de apoio pedagógico individualizado | Professores / Coordenação | Bimestral | Planos elaborados e em execução |
| 6 | Promover reuniões periódicas com as famílias | Direção / Assistente Social | Bimestral | Lista de presença e registros de reuniões |
| 7 | Implementar ações de acolhimento e pertencimento (rodas de conversa, projetos, mentorias) | Professores / Coordenação/ Assistente Social | Contínuo | Participação dos alunos e engajamento |
| 8 | Acionar Conselho Tutelar em caso de reincidência ou ausência prolongada sem justificativa | Direção Escolar/ Assistente Social | Conforme necessi-dade | Relatórios enviados |

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Envolver a rede intersetorial (CRAS, Saúde, CMDCA) em casos complexos | Direção / Assistência Social | Contínuo | Parcerias formalizadas e acompanhadas |
| 10 | Realizar avaliação bimestral dos dados de evasão e presença | Conselho Escolar | Trimestral | Relatório com análise de indicadores |

**4. Monitoramento e Avaliação:**

O acompanhamento será realizado mensalmente pela comissão escolar e trimestralmente pela equipe gestora, com envio de relatório à Secretaria Municipal de Educação contendo:

- Número de alunos com faltas preocupantes;
- Casos de abandono e providências tomadas;
- Taxa de frequência da escola por etapa de ensino;
- Ações realizadas e seus impactos;
- Sugestões de aperfeiçoamento.

**5. Encaminhamentos Intersetoriais:**

A escola se compromete a manter articulação com:

- Conselho Tutelar
- Diretoria Municipal de Assistência Social
- Diretoria Municipal de Saúde
- CRAS

**6. Responsáveis pelo Acompanhamento (Comissão):**

- Diretor(a):
- Coordenador(a) Pedagógico(a):
- Representante dos Professores:
- Representante da Comunidade Escolar:
- Representante de Pais/responsáveis

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS**
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br


- Assistente Social

**7. Assinaturas:**

Diretor(a)

Coordenador(a) Pedagógico(a)

Representante da Comissão